



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014 /2021.

Concede licença para tratar de interesse pessoal ao Vereador Francisco Ivonaldo Pereira Lima, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, RESOLVE:

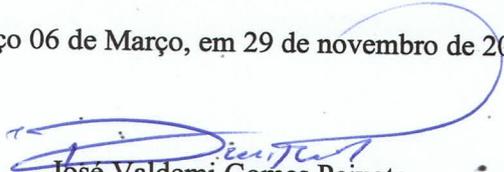
Art. 1º Fica concedida licença para tratar de assuntos de interesse particular cumulada com licença para tratamento de saúde, por 120 (cento e vinte) dias ao Vereador do Democratas, FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA.

Art. 2º O Vereador teve aprovado Requerimento Legislativo onde foi solicitada licença de 120 (cento e vinte) dias para tratar de interesse particular, a ser iniciada em 1º de dezembro do corrente ano. E apresentou, em 26 (vinte e seis) de novembro do corrente ano, atestado médico com licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde.

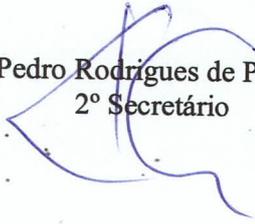
Art. 3º Perfazendo um total de mais de 120 (cento e vinte) dias de afastamento, a vaga em aberto deve ser ocupada por suplente, até o prazo final da licença.

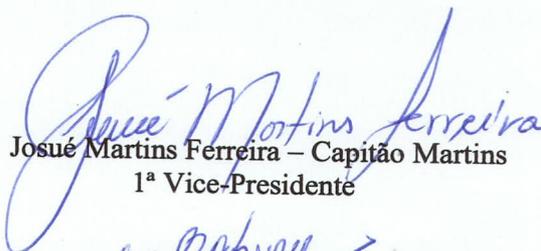
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Paço 06 de Março, em 29 de novembro de 2021

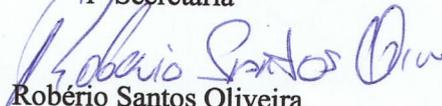

José Valdemir Gomes Peixoto
Presidente


Leonardo Sales Souza Fernandes
2º Vice-Presidente


Pedro Rodrigues de Paula
2º Secretário


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
1ª Vice-Presidente


Maria Rocha Abreu - Aline do Hospital
1ª Secretária


Robério Santos Oliveira
3º Secretário



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

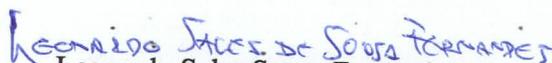
O projeto de resolução em epígrafe visa regulamentar a licença concedida ao Vereador Francisco Ivonaldo Pereira Lima, cuja solicitação ocorreu por meio de Requerimento Legislativo aprovado no Plenário desta Casa Legislativa em 24 de novembro do corrente ano.

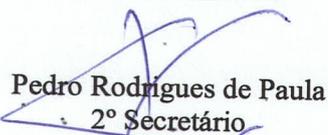
O vereador Ivonaldo Lima aprestou atestado médico com afastamento de 07 (sete) dias, perfazendo, então, 127 (cento e vinte e sete) dias de afastamento, razão pela qual, e após o recebimento de parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, com a indicação de possibilidade de convocação de suplente, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracanaú propõe o presente Projeto de Resolução, com fulcro no art. 49, I do Regimento Interno desta Casa.

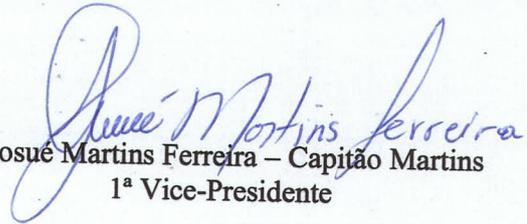
Diante do exposto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente propositura.

Paço 06 de Março, em 29 de novembro de 2021

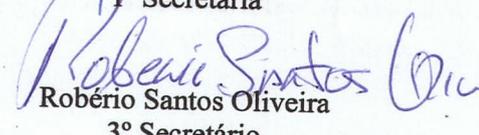

José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente


Leonardo Sales Souza Fernandes
2º Vice-Presidente


Pedro Rodrigues de Paula
2º Secretário


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
1ª Vice-Presidente


Maria Rocha Abreu - Aline do Hospital
1ª Secretária


Roberio Santos Oliveira
3º Secretário